

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 03, de 14 de julho de 2020.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Parcial referente aos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2020 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

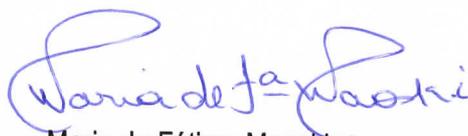
O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal 11.494/2007, de 20 de junho de 2017, Lei 376/2007 e Lei Municipal nº 507/2010, pelo Decreto Municipal nº 080/2019, de 10 de junho de 2019 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB de 14 de julho de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial relativas aos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2020 dos recursos do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 14 de julho de 2020.



Maria de Fátima Maoski
Presidente do FUNDEB